



EDITAL DE CENSURA PÚBLICA CAU/GO N.º 001/2015

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, em cumprimento à decisão nos autos do Processo ético-disciplinar n.º 100296/2011, transitada em julgado, aplica ao **Arquiteto e Urbanista Ronaldo Pires Martins, CAU nº A20898-1**, a penalidade disciplinar prevista no artigo 71, “b”, da Lei 5.194/1966, qual seja, **Censura Pública**.

Goiânia, 08 de outubro de 2015.

Arnaldo Mascarenhas Braga
Presidente CAU/GO